



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Quarta-feira, dia 23 de Dezembro de 2020. Ano X, No. 726A – Edição Extraordinária - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além de obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.

¹ EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

MESA DIRETORA	
Presidente Odair José de Matos – PT	<u>Educação, Saúde e Assistência</u> Daniel de Sá Barreto Cordeiro, João Bosco de Lima e João Ilânio Sampaio
Vice-Presidente Carlos André Feitosa Pereira – PSB	<u>Ética e Decoro Parlamentar</u> Antônio Hamilton Ferreira Lira, Franciso Welton Vieira e João Ilânio Sampaio
1º. Secretário Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT	<u>Juventude</u> Everton de Souza Garcia Siqueira Vevé, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Moacir de Barros de Sousa
2º. Secretário João Ilânio Sampaio – PDT	<u>Segurança Pública e Defesa Social</u>
DEMAIS VEREADORES	<u>DIRECÃO GERAL DA CÂMARA</u>
Antônio Correia do Nascimento – PROS Antônio Sampaio – PSDB Daniel de Sá Barreto Cordeiro – PT Dorivan Amaro dos Santos – PT Everton de Sousa Garcia Siqueira – PT Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB Francisco Welton Vieira - PT João Bosco de Lima – PROS Marcus José Alencar Lima - PSDB Moacir Barros de Sousa - PCdoB Tárcio Araújo Vieira – PODEMOS	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u> <u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u> <u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u> <u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>
<u>COMISSÕES PERMANENTES</u>	<u>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</u>
Constituição, Justiça e Legislação Participativa Everton de Souza Garcia Siqueira-Vevé, Dorivan Amaro dos Santos e João Ilânio Sampaio Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor Francisco Welton Vieira, Marcus José Alencar Lima e Moacir de Barros de Sousa Obras e Serviços Públicos Antônio Hamilton Ferreira Lira, Antônio Sampaio e Tárcio Honorato	<u>PRESIDENTE DO COCIN</u> <u>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</u> CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

**GABINETE EMPREENDIMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS**

CONTRATANTE:

GABINETE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, com sede em Barbalha-CE, à Rua Edmundo Sá Sampaio nº 180 - inscrita no CNPJ sob nº 24.063.096/0001-03 neste ato representada por seu proprietário o Sr. CÍCERO SANTOS DA SILVA, brasileiro, bacharel em direito, solteiro, RG No. 2633242-93 – CPF 574.563.213-53, residente e domiciliado nesta cidade de Barbalha-CE.

CONTRATADO:

Maria do Socorro Ribeiro de Oliveira, brasileira, solteira, Jornalista formada pela Universidade Federal do Ceará, Registro Profissional No. 282 DRT/CE em 13/08/1982 – CTPS 088817 – SÉRIE 453, RG No. 2005025001550 – CPF No. 104.911.633-04 , residente à Rua Moésio de Sousa, 213 - São José, Juazeiro do Norte.

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de assessoria de imprensa e comunicação com prazo de execução de 12 (doze) meses a partir desta contratação.

2. O CONTRATADO executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais pagos na forma de empreitada desde que a contratante tenha clientes atendidos pelo serviço ora contratado.

4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nesses casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte. Em caso de não rescisão no prazo previsto no item 01, fica automaticamente renovado o presente instrumento até que as partes decisão rescindi-lo.

7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

8. As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Barbalha-CE, 18 de Dezembro de 2020.

Gabinete Empreendimentos Educacionais

CONTRATANTE

Maria do Socorro Ribeiro de Oliveira

CONTRATADO

Testemunhas:

1^a) Kaio Kleiton Martins Faustino

CPF 063273.323-31

2^a).Robson Correia Santana

CPF 026.941.393-61
